

PROJETO DE LEI: Nº. 056-GAB.PREF/2023.

DATA: 11 de agosto de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 063/CMGM/23

DATA: 29 de agosto de 2023.

Lei nº. 2.598.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superávit financeiro de recursos destinados ao convênios”.

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$ 33.533,60 (trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente despesa de devolução de saldo Convênio nº 369/PGE-2021 Aquisição de Material de Consumo Kits Modelagem e Convênio nº 260/PGE-2020 Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

02	Poder Executivo		
0212	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS		
08.122.0013 P/A criar	DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº 369/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO KITS MODELAGEM		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituição	F-A/C	R\$ 2.080,12
08.122.0013 P/A criar	DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº 260/PGE-2020 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DE GUAJARÁ-MIRIM		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituição	F-A/C	R\$ 31.453,48
Total			R\$ 33.533,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro destinados aos convênios apurados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022 (anexo 14 C) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Kit de Modelagem	40.152-8	R\$ 2.080,12
Construção do CRAS	38.659-6	R\$31.453,48
Total		R\$ 33.533,60

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2023.

João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	63-2023	29/08/2023

ID:	328129	Processo	Documento
CRC:	8D094841		
Processo:	57-88/2023		
Usuário:	JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação:	29/08/2023 12:45:00	Finalização:	29/08/2023 12:45:26

MD5: 28EEE699AA52358A4E3B36E425293058

SHA256: 3178442019C3A5A10AC1057E5E9003B644BB6AE71FCD88CD152202B3492A4A91

Súmula/Objeto:

Ofício enviando autógrafos.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	29/08/2023 12:45:00
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	29/08/2023 12:45:00
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 34	29/08/2023	328113
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	29/08/2023 13:47:13
--	------------------------	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 328129 e o CRC 8D094841.